

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FDE
DIRETORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS
AVENIDA SÃO LUÍS, 99 – 8º ANDAR – CEP 01046-001
TEL: (11) 3158-4500

REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 02/2017

Artigo 1º – A Audiência Pública, no âmbito da Fundação para o Desenvolvimento da Educação, é atividade institucional de informação e oitiva da população, das entidades organizadas da sociedade e de empresas especializadas, com a finalidade de divulgar e realizar a coleta de informações, sugestões e outros elementos que viabilizem a contratação de empresa que tem como objeto o registro de preços para aquisição de furgões para transporte de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), ônibus e micro-ônibus escolares, com a finalidade de atender às necessidades das entidades municipais e estaduais de ensino do Estado de São Paulo – Programa de Transporte Escolar.

Parágrafo Primeiro – A audiência pública será realizada na data de **11/12/2017**, das 10h às 13h, no Auditório da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, Av. São Luís, 99 – 18º andar – República – CEP 01046-001 - São Paulo – SP.

Artigo 2º – Da Agenda da Audiência:

10h	Registro de presença e identificação
10h15	Abertura da audiência
10h30	Apresentação do modelo de compras públicas pela FDE Conceitos e definições
11h15	Apresentação das especificações técnicas
11h30	Apresentação de subsídios para o aprimoramento das especificações e pedidos de esclarecimento por escrito
12h30	Leitura de contribuições pela mesa diretora. Debate e resposta a pedidos de esclarecimento
13h00	Considerações finais e encerramento

Parágrafo Primeiro – Os horários e a dinâmica da audiência poderão ser modificados pelo presidente, segundo a conveniência e o andamento do evento, sobretudo para atingir o seu objetivo e o recebimento de contribuições.

Artigo 3º - Forma de participação:

Parágrafo Primeiro – A audiência pública será aberta a todos os interessados.

Parágrafo Segundo – A relação resumida das especificações prévias será disponibilizada para consulta no site <http://www.fde.sp.gov.br>.

Parágrafo Terceiro – As contribuições e/ou pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados previamente, com a devida identificação do postulante, até às **17h30 horas do dia 08 de dezembro de 2017**, para licitacoes@fde.sp.gov.br, sem qualquer prejuízo da formulação de nova manifestação escrita durante a audiência.

Parágrafo Quarto – As inscrições de interessados para manifestação escrita serão recebidas apenas durante a realização da audiência pública e encerram-se às **12h**.

Parágrafo Quinto – Cada inscrito, obedecendo à ordem de inscrição, disporá de 5 (cinco) minutos para se manifestar, podendo reformular ou complementar sua manifestação no tempo adicional de 2 (dois) minutos. Não serão permitidos apartes. O presidente e demais integrantes da mesa diretora da audiência poderão fazer perguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais, eventualmente necessários.

Parágrafo Sexto – O presidente da audiência poderá retirar a palavra quando o expositor extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado diferir da matéria em pauta.

Parágrafo Sétimo – As contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos recebidos por escrito serão respondidos durante a audiência, na medida da disponibilidade de tempo. Todos os esclarecimentos, inclusive aqueles que não forem comentados, ficarão disponibilizados para consulta no endereço <http://www.fde.sp.gov.br>.

Parágrafo Oitavo – Quaisquer interessados, inscritos ou não, poderão trazer suas contribuições ao processo, em face dos trabalhos realizados na audiência pública, desde que as encaminhe, até o final da sessão e por escrito, ao presidente da mesa diretora. Essas contribuições serão avaliadas e estarão disponíveis no portal da FDE, junto à ata da audiência pública, no endereço: <http://www.fde.gov.br/>

Artigo 4º - Da Formulação Geral das Contribuições e Pedidos de Esclarecimento:

Parágrafo Primeiro – As manifestações escritas deverão ser encaminhadas no idioma português, de forma concisa e objetiva, com a devida identificação do postulante, empresa, telefone e endereço eletrônico.

Parágrafo Segundo – As solicitações de esclarecimentos sobre a matéria formulada durante a audiência serão elucidadas quando de sua leitura, desde que o autor ou seu representante tenha registrado sua participação.

Parágrafo Terceiro – As respostas aos pedidos de esclarecimento e contribuições ocorrerão na seguinte ordem:

- a) manifestações encaminhadas previamente por e-mail;
- b) manifestações por escrito apresentadas durante a audiência;
- c) manifestações orais, desde que o postulante esteja inscrito, observando-se a ordem de inscrição.

Parágrafo Quarto – As manifestações orais e escritas serão registradas de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e servirão de subsídio ao aprimoramento do procedimento licitatório.

Artigo 5º – Da Mesa Diretora:

Parágrafo Primeiro – A audiência será constituída por uma mesa diretora e um plenário.

Parágrafo Segundo – A mesa diretora será composta por presidente, secretário, técnicos e demais autoridades convidadas.

Parágrafo Terceiro – Ao presidente competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na audiência.

Artigo 6º – Disposições Gerais:

Parágrafo Primeiro – Para facilitar a realização da audiência pública, serão adotadas as medidas necessárias para acesso ao ambiente e para participação dos interessados.

Parágrafo Segundo – Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da audiência.

Artigo 7º – No final da audiência pública, será lavrada pelo secretário ata circunstanciada dos trabalhos, contendo a assinatura de todos os presentes.

Parágrafo Primeiro – No prazo de até 5 (cinco) dias úteis, será publicada, pelas vias ordinárias, ata sucinta, relatório geral dos trabalhos e respostas aos questionamentos realizados, sob responsabilidade da Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

São Paulo, 27 de novembro de 2017.

Antonio Henrique Filho
Diretor de Projetos Especiais
DPE/FDE

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017 – Registro de preços para aquisição de furgões para transporte de gêneros alimentícios (perceíveis e não perceíveis), ônibus e micro-ônibus escolares, com a finalidade de atender às necessidades das entidades municipais e estaduais de ensino do Estado de São Paulo – Programa de Transporte Escolar

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Entidade	
Representante	
Telefone	
E-mail	
Data	

Assinatura _____

(*) Número de preenchimento pela mesa